

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2019, PROCESSO LICITÁTORIO Nº 032097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE 405/2020, PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A **EMPRESA REALIZA** CONSTRUÇÕES Ε INSTALAÇÕES EIRELI. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA **EXECUÇÃO** DE **OBRAS** PAVIMENTAÇÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 10.421,42 M2, NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE JIBÓIA, PEDRA-QUE-MELA, SANTANA FELIZ E SÃO SALVADOR. NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 -SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES -CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.967.643/0001-98, com sede estabelecida na Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, Cond. Ceo Salvador Shoppin, Torre Nova lorque, Andar 26, Sala 2605, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-021, neste ato pelo seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO CESAR DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.811.955-0 - SSP-MG e CPF nº 114.089796-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Mendonça, nº 127, Apto 401, Duque de York, Pituba, Salvador/BA -CEP: 41.810-820, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º, alineas "a e b", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,86% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMOS E DECRESCIMOS, ELABORADA PELA FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acréscido ao contrato o valor de R\$ 250.076,83 (duzentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 24,86% ao contrato inicialmente contratado.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:



CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 10 de março de 2021.

WAGNER PORTO VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES CONTRATANTE

SEBASTIÃO CESAR DOS REIS



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2019, PROCESSO LICITÁTORIO Nº 032097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE 405/2020, PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A **EMPRESA REALIZA** CONSTRUÇÕES Ε INSTALAÇÕES EIRELI. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA **EXECUÇÃO** DE **OBRAS** PAVIMENTAÇÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 10.421,42 M2, NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE JIBÓIA, PEDRA-QUE-MELA, SANTANA FELIZ E SÃO SALVADOR. NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 -SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES -CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.967.643/0001-98, com sede estabelecida na Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, Cond. Ceo Salvador Shoppin, Torre Nova lorque, Andar 26, Sala 2605, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-021, neste ato pelo seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO CESAR DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.811.955-0 - SSP-MG e CPF nº 114.089796-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Mendonça, nº 127, Apto 401, Duque de York, Pituba, Salvador/BA -CEP: 41.810-820, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º, alineas "a e b", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,86% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMOS E DECRESCIMOS, ELABORADA PELA FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acréscido ao contrato o valor de R\$ 250.076,83 (duzentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 24,86% ao contrato inicialmente contratado.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:



CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 10 de março de 2021.

WAGNER PORTO VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES CONTRATANTE

SEBASTIÃO CESAR DOS REIS



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2019, PROCESSO LICITÁTORIO Nº 032097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE 405/2020, PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A **EMPRESA REALIZA** CONSTRUÇÕES Ε INSTALAÇÕES EIRELI. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA **EXECUÇÃO** DE **OBRAS** PAVIMENTAÇÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 10.421,42 M2, NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE JIBÓIA, PEDRA-QUE-MELA, SANTANA FELIZ E SÃO SALVADOR. NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 -SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES -CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.967.643/0001-98, com sede estabelecida na Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, Cond. Ceo Salvador Shoppin, Torre Nova lorque, Andar 26, Sala 2605, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-021, neste ato pelo seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO CESAR DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.811.955-0 - SSP-MG e CPF nº 114.089796-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Mendonça, nº 127, Apto 401, Duque de York, Pituba, Salvador/BA -CEP: 41.810-820, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º, alineas "a e b", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,86% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMOS E DECRESCIMOS, ELABORADA PELA FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acréscido ao contrato o valor de R\$ 250.076,83 (duzentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 24,86% ao contrato inicialmente contratado.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:



CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 10 de março de 2021.

WAGNER PORTO VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES CONTRATANTE

SEBASTIÃO CESAR DOS REIS



1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2019, PROCESSO LICITÁTORIO Nº 032097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE 405/2020, PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A **EMPRESA REALIZA** CONSTRUÇÕES Ε INSTALAÇÕES EIRELI. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA **EXECUÇÃO** DE **OBRAS** PAVIMENTAÇÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 10.421,42 M2, NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE JIBÓIA, PEDRA-QUE-MELA, SANTANA FELIZ E SÃO SALVADOR. NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 -SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES -CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.967.643/0001-98, com sede estabelecida na Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, Cond. Ceo Salvador Shoppin, Torre Nova lorque, Andar 26, Sala 2605, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-021, neste ato pelo seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO CESAR DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.811.955-0 - SSP-MG e CPF nº 114.089796-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Mendonça, nº 127, Apto 401, Duque de York, Pituba, Salvador/BA -CEP: 41.810-820, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º, alineas "a e b", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,86% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMOS E DECRESCIMOS, ELABORADA PELA FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acréscido ao contrato o valor de R\$ 250.076,83 (duzentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 24,86% ao contrato inicialmente contratado.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:



CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 10 de março de 2021.

WAGNER PORTO VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES CONTRATANTE

SEBASTIÃO CESAR DOS REIS



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2019, PROCESSO LICITÁTORIO Nº 032097/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE 405/2020, PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A **EMPRESA REALIZA** CONSTRUÇÕES Ε INSTALAÇÕES EIRELI. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA **EXECUÇÃO** DE **OBRAS** PAVIMENTAÇÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 10.421,42 M2, NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE JIBÓIA, PEDRA-QUE-MELA, SANTANA FELIZ E SÃO SALVADOR. NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 -SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES -CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.967.643/0001-98, com sede estabelecida na Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, Cond. Ceo Salvador Shoppin, Torre Nova lorque, Andar 26, Sala 2605, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-021, neste ato pelo seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO CESAR DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.811.955-0 - SSP-MG e CPF nº 114.089796-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Mendonça, nº 127, Apto 401, Duque de York, Pituba, Salvador/BA -CEP: 41.810-820, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º, alineas "a e b", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,86% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE 1º REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMOS E DECRESCIMOS, ELABORADA PELA FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acréscido ao contrato o valor de R\$ 250.076,83 (duzentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 24,86% ao contrato inicialmente contratado.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:



CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 10 de março de 2021.

WAGNER PORTO VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES CONTRATANTE

SEBASTIÃO CESAR DOS REIS